



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000450347

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1009310-90.2022.8.26.0309/50000, da Comarca de Jundiaí, em que são embargantes ANALY CRISTINA HATANAKA e FRANCO HARUKI KOSAKA, são embargados CLARO S/A, YAHOO DO BRASIL INTERNET LTDA, FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 34ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Julgaram prejudicado o recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores GOMES VARJÃO (Presidente) E ANTONIO NASCIMENTO.

São Paulo, 8 de maio de 2025.

CELINA DIETRICH TRIGUEIROS

Relator(a)

Assinatura Eletrônica

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 1009310-90.2022.8.26.0309/50000

EMBARGANTES: ANALY CRISTINA HATANAKA E OUTRO

EMBARGADOS: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA E OUTROS

COMARCA: JUNDIAÍ

VOTO Nº 10.943

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Produção antecipada de prova. Homologação. Acórdão que deu provimento ao apelo dos requerentes, anulando a sentença. EMBARGOS opostos pelos requerentes. Informações pleiteadas que já foram juntadas aos autos. Perda do objeto recursal. RECURSO PREJUDICADO.

Vistos.

Trata-se de embargos declaratórios opostos contra o v. Acórdão de fls. 698/711 dos autos principais.

Embargos de declaração interpostos pelos autores, sustentando omissão com relação a ratificação dos dados referentes ao IP nº 2804:431:cfea:e7d8:1428:d98d:198b:b224. (fls. 1/4)

É o relatório.

A análise dos presentes embargos está prejudicada.

As informações perseguidas foram juntadas a fls. 636.

Nesse sentido, conforme preconiza o art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, incumbe ao relator não conhecer do recurso prejudicado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, **NÃO SE CONHECE** do recurso, tornado prejudicado.

Int.

CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO

Relatora